

Lei nº 1.487, de 13 de Março de 1984

**"Abre crédito especial no Setor da
Treasoria"**

Artur Nass, Prefeito da Município de Piedade, Estado
de São Paulo, e t c o p

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade SP, autori-
zada a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinada
a aquisição de máquinas, móveis e utensílios.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura de crédito
especial de que trata o artigo 1º da presente Lei,
no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzei-
ros), será utilizada a seguinte receita:

Excesso da Apropriação de 1-984 Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
não havendo as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP, 13 de Março

de 1984.

Artur Nass
Prefeito Municipal.

Célia Salvetti
Diretor Geral de Administração.